



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Ofício nº 226/2022 – SEC. MUN. DE ADM

Santarém Novo - Pará, 13 de dezembro de 2022.

**Ao**

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL  
*Prefeito Municipal de Santarém Novo*

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2021210101 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a Pessoa Jurídica MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 2021210101

**Origem:** Inexigibilidade, Nº 6/2021-130101

**Contratada:** MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica destinada a Prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão em Geral com especialidade em Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, deste Município.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2021210101, tem como objeto “Contratação de Pessoa Jurídica destinada a Prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão em Geral com especialidade em Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, deste Município”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência esgotado em **31 de dezembro de 2022**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2023** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, como consultoria em processos licitatórios, atualização do contratante quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal, postulação administrativa na área do direito administrativo, abrangendo a advocacia administrativa, composta de requerimentos, defesas, recursos, em procedimentos instaurados através de licitações ou assemelhados contra a Prefeitura, abrangendo as necessidades conjuntas da Prefeitura Municipal e seus fundos correlatos, não podendo haver descontinuidade pois pode acarretar graves problemas ao município.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

**DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

A Empresa MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

**DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Funcionais Programáticas:

a) Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

---

**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2022-GAB